



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0389/25, de autoria da Nobre Vereadora Keit Lima, que visa dispor sobre a garantia de reserva para pessoas transgênero e travestis de 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Projeto com objeto que versa sobre a mesma temática, ainda que de forma contrária, encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0092/25, de autoria do Nobre Vereador Lucas Pavanato que pretende vedar a criação de cotas e reserva de vagas específicas para pessoas transgênero nos concursos públicos no âmbito do município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0092/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator